



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5782 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.411 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos limites mínimos para o ajuizamento das execuções fiscais no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme autorização expressa no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 152/2015,

DECRETA:

Art. 1º Os limites mínimos de ajuizamento de execuções fiscais previstos no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 152/2015, passar ser os seguintes:

I- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em se tratando de crédito relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constituído através de auto de infração;

II- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em se tratando de crédito decorrente de multa tributária por descumprimento de obrigação de natureza acessória;

III- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no caso de demais débitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 23 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.400, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 1.297.258,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMPLA-20250751863, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 1.297.258,00 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20250657395, de 13 de maio de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IRRF – Outros Rend. - Principal – Poder Executivo R\$ 1.297.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.161.1-135	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			1.297.258,00
		3.3.90.40	15000000	1.297.258,00
TOTAL				1.297.258,00

DECRETO Nº 13.401, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura o crédito suplementar de R\$ 700.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEINFRA-20250770043, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20250657395, de 13 de maio de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Dívida Ativa R\$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-083	Recuperação e Reforço Estrutural de Pórticos, Obras de Arte e Elementos da Urbanização			700.000,00
		4.4.90.39	15000000	700.000,00
TOTAL				700.000,00

DECRETO Nº 13.402, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos o crédito suplementar de R\$ 1.120.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SEMSUR-20250807109, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20250657395, de 13 de maio de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Principal R\$ 1.120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-267	Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos			1.120.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.120.000,00
TOTAL				1.120.000,00

DECRETO Nº 13.403, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 678.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº PGM-20250815403, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme processo nº SEFIN-20250657395, de 13 de maio de 2025, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Principal R\$ 678.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			678.000,00
		4.4.90.93	15000000	678.000,00
TOTAL				678.000,00

DECRETO Nº 13.404, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Abre à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que constam dos Processos nº SECULT-20250684562 aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 23 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes do Ministério do Turismo, através de Convênio de nº966988/2024, com o objetivo das Festividades do Natal em Natal 2024, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 200.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura			200.000,00
		3.3.90.39	17000000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 13.405, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.899.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEINFRA-20250769967, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 1.899.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-009	Manutenção e Recuperação da Orla Marítima do Município			1.899.000,00
		4.4.90.39	15000000	1.899.000,00
TOTAL				1.899.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-089	Execução das Obras de Reestruturação da Avenida Nevaldo Rocha			1.899.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.899.000,00
TOTAL				1.899.000,00

DECRETO Nº 13.406, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 205.889,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMPLA-20250792225, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Planejamento, o crédito suplementar de R\$ 205.889,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-104	Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			205.889,00
		4.4.90.39	15000000	205.889,00
TOTAL				205.889,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.161.2-313	Fortalecimento do Aplicativo Natal Digital			205.889,00
		3.3.90.40	15000000	205.889,00
TOTAL				205.889,00

DECRETO Nº 13.407, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 800.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEHARPE-20250805343, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, o crédito suplementar de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 34.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.001.2-752	Manutenção e Funcionamento da SEHARPE			800.000,00
		3.3.90.37	15000000	550.000,00
		3.3.90.39	15000000	200.000,00
		4.4.90.52	15000000	50.000,00
TOTAL				800.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.244.156.1-751	Realização de Projetos de Trabalho Social em Programas/Projetos de Interesse Social			250.000,00
		3.3.90.30	15000000	50.000,00
		3.3.90.39	15000000	200.000,00
16.482.156.1-752	Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais de Interesse Social			550.000,00
		4.4.90.51	15000000	550.000,00
TOTAL				800.000,00

DECRETO Nº 13.408, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Governo, o crédito suplementar de R\$ 430.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SMG-20250838055, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Governo, o crédito suplementar de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
 Prefeito
 Marcelo Augusto de Oliveira
 Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.2-069	Reforma e Revitalização da Sede do Governo Municipal			430.000,00
		3.3.90.39	15000000	430.000,00
TOTAL				430.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-852	Modernização da Secretaria Municipal de Governo			100.000,00
		4.4.90.52	15000000	100.000,00
04.244.001.2-070	Promoção e Apoio às Ações e Eventos			260.000,00
		3.3.90.32	15000000	130.000,00
		3.3.90.39	15000000	130.000,00
04.243.162.2-126	Fortalecimento dos Conselhos Municipais			70.000,00
		4.4.90.51	15000000	70.000,00
TOTAL				430.000,00

DECRETO Nº 13.409, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 80.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMTAS-20250846368, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
 Prefeito
 Marcelo Augusto de Oliveira
 Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			80.000,00
		3.3.50.39	15000000	80.000,00
TOTAL				80.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			80.000,00
		4.4.90.52	15000000	80.000,00
TOTAL				80.000,00

DECRETO Nº 13.410, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 62.038,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMUL-20250849537, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de junho de 2025, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o crédito suplementar de R\$ 62.038,00 (sessenta e dois mil, e trinta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 23 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire
 Prefeito
 Marcelo Augusto de Oliveira
 Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-882	Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres			62.038,00
		3.3.90.39	17000000	62.038,00
TOTAL				62.038,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.2-882	Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres			62.038,00
		4.4.90.52	17000000	62.038,00
TOTAL				62.038,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMPLA-20250751863,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
 Secretário Municipal de Finanças
 Rozenildo da Silva
 Controlador Geral do Município

D-13.400	
Tipo	Incorporação
Unidade	25.101
Orçamentária	SEMPLA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	15000000
Meses	
Junho	1.297.258,00
Indisponível	
Total	1.297.258,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEINFRA-20250770043,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira
 Secretário Municipal de Finanças
 Rozenildo da Silva
 Controlador Geral do Município

D-13.401	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	15000000
Meses	
Junho	700.000,00
Indisponível	
Total	700.000,00

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMSUR-20250807109,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.402	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.101
Orçamentária	SEMSUR
Anexo	IV – Projetos
Fonte	15000000
Meses	
Junho	1.120.000,00
Indisponível	
Total	1.120.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº PGM-20250815403,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.403	
Tipo	Incorporação
Unidade	13.101
Orçamentária	PGM
Anexo	III – Encargos Gerais da PMN
Fonte	15000000
Meses	
Junho	678.000,00
Indisponível	
Total	678.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SECULT-20250684562,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.404	
Tipo	Incorporação
Unidade	37.101
Orçamentária	SECULT
Anexo	VII – Atividade de Ações Finalísticas
Fonte	17000000
Meses	
Junho	200.000,00
Indisponível	
Total	200.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEMPLA-20250792225,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.406		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	25.101	25.101
Orçamentária	SEMPLA	SEMPLA
Anexo	IV – Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Junho	205.889,00	205.889,00
Indisponível		
Total	205.889,00	205.889,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEHARPE-20250805343,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.407		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	34.101	34.149
Orçamentária	SEHARPE	FUNHABINS
Anexo	I – Manutenção	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Junho	800.000,00	800.000,00
Indisponível		
Total	800.000,00	800.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMG-20250838055,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de junho de 2025.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.408			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	11.101	11.101	11.101
Orçamentária	SMG	SMG	SMG
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	III – Encargos Gerais	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Junho	360.000,00	260.000,00	100.000,00
Indisponível			
Subtotal	360.000,00	260.000,00	100.000,00
Total	360.000,00	260.000,00	360.000,00

PORTARIA Nº. 2450/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 679/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROLINA REBECA FERREIRA GARCIA NUNES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 256, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2449/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 679/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSÉ ROBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Orçamento e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações - SEPPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2448/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 678/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AUGÊNCIO SIMÃO DE GÓIS NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2447/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 678/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CAROLINA REBECA FERREIRA GARCIA NUNES, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2436/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250852775, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0839125-05.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DIEGO DANTAS ALMEIDA	60.270-1	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2435/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250855219, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805388-74.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARCILIO DE ASSIS SILVA	46.420-1	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2434/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250853429, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880961-55.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MERCIA CARDOSO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº. 72.810-0, Médico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2433/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250853364, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823122-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIANA RODRIGUES DE PAIVA	14.301-4	I - B	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2432/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250855693, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0804217-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CANDYCE DE LIMA E SILVA, matrícula nº. 42.897-3, Nutricionista, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2431/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250859737, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868570-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 140/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Assistente em Saúde)
GIZELIA CARVALHO DA SILVA	13.541-1	1 - C	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2430/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250852996, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823905-30.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora PATRICIA MARIA DE LIMA, matrícula nº. 73.572-3, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2429/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250859753, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0828841-40.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARISTELA FERNANDES CAMPOS, matrícula nº. 14.709-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2428/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250862835, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0846948-30.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor WALTER CAVALCANTE ARRUDA, matrícula nº. 21.938-0, A disposição da PMN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2427/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250855200, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884157-33.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SAMARA SUZANA PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº. 73.521-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2426/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250859001, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809206-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VALDETE DUARTE DE ALMEIDA, matrícula nº. 12.478-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2425/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20241518383, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, da servidora LUCINEIDE BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 11.956-3, GNS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2423/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250853291, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805963-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, ao servidor JOSE DE SANTANA CARVALHO, 73.516-7, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2422/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250853070, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0850417-84.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora DEUSA DIANA MOUREIRA, matrícula nº. 72.734-4, Farmacêutica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2441/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250853437, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874755-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCINEIDE GARCIA VIEIRA DE MEDEIROS	47.015-5	I - A	III - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2440/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250855189, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0830617-70.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE IGOR FERREIRA ALVES	72.541-0	A-I	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2439/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250859036, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0872582-28.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EZILDA FERREIRA DE ALCANTARA	47.116-0	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2437/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250867780, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0872960-81.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NERINEIDE CAVALCANTE VALERIO	31.540-1	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2424/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20250855391, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0861989-71.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor MARCELO ALVES FRAZAO, matrícula n.º 73.386-5, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2438/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20250856185, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0821865-12.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos

da Lei Complementar n.º 120/2010, e da Lei Complementar n.º 143/2014, à servidora RENATA ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula n.º 47.306-5, Enfermeira, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2344/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SEMTAS-20250812188, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei n.º 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FRANCISCA NIVIANE DA SILVA NASCIMENTO CÂNDIDO, matrícula n.º 72.369-7, ocupante do cargo de Orientadora Social, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2341/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SMS-20250462667, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei n.º 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora RENATA ALLANA DA COSTA PEREIRA, matrícula n.º 73.091-0, Médica Clínico Geral, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2337/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SMS-20250192643, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei n.º 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora JULIA MONTEIRO SCHENKEL, matrícula n.º 72.720-3, Psicóloga, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2335/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SMS-20250584240, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei n.º 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei n.º 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor GABRIEL GERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n.º 72.704-4, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2328/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ANNA KARLA MOTA MORAES MAIA – Matrícula nº 73.599-2.

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão de Avaliação e Revisão de Processos Administrativos – CARPA – 1ª Câmara, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora INGRID BEZERRA CATARINO – Matrícula nº 177.720-8.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2327/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250223875, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor FRANCISCO DOUGLAS MARQUES DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.756-1, Auxiliar de Farmácia, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2314/2025-GS/SEMAD, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Processo nº. SME-20240174161, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 7048/2024-GS/SEMAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de dezembro de 2024, referente ao exercício de férias prêmio da servidora SANDRA MARIZE DOS SANTOS OZÓRIO, matrícula nº. 64.944-9, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ: 1º e 2º quinquênios (2012/2017 e 2017/2019)

LEIA-SE: 1º e 2º quinquênios (2012/2017 e 2017/2024)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2311/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20250824526, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO CLÁUDIO FERNANDES DANTAS, matrícula nº. 73.278-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2024/2025, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2310/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20250827509, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 66.599-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2304/2025-GS/SEMAD, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMG-20240133155, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 23/06/2025 a 22/07/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, do servidor GEOVANNE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.713-1, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 1009/2024-GS/SEMAD, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2024, interrompida através da Portaria nº. 1094/2024-GS/SEMAD, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2280/2025-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20250778613, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIANA GABRIELA DA COSTA CARRILHO, matrícula nº. 73.164-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2024/2025, no período de 16/05/2025 a 15/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2273/2025-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20250836079, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor HUGO DIAS MARINHO, matrícula nº. 72.611-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Planejamento Estratégico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 14/07/2025 a 25/07/2025 e de 15/01/2026 a 29/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2267/2025-GS/SEMAD, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20250845744, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO DA LUZ SILVA, matrícula nº. 73.424-1, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviço, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 5/2025, em 23 de junho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-2024079973	EDINALVA XAVIER DE OLIVEIRA	73.542-0	1/2025

Natal, 23 de junho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230585494 SME/PMN PELA CONTRATADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77 PELA CONTRATADA: MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA CNPJ 03.527.573/0001-66
 ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 205, CEP 59012-000, Bairro Ribeira-Natal/RN.
 OBJETO: – O presente Termo Aditivo tem por objeto a RETIFICAÇÃO da Cláusula Primeira – DO OBJETO, em decorrência de erro material:
 Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses, com início em 7 de junho de 2025 e término em 6 de junho de 2026. Destarte, leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2025 e término em 05 de junho de 2026.

Natal, 18 de junho de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante
 ANDRÉ NAVARRO MESQUITA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2025-GS/SMS DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA, Matrícula: 32.124-9, e ALFREDO GALVAO DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 44.986-5, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, que irão acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
ANDRE NAVARRO MESQUITA EPP	102/2023
CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	218/2022
GAP SERVICE LTDA	056/2021
SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	162/2024
SEGUROS SURA S/A	146/2023
VIP7IT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - EPP	105/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 GERALDO SOUZA PINHO ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 085/2025-GS/SMS DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA, Matrícula: 32.124-9, e LOUISE CRISTINE SEABRA DE MELO, Matrícula: 72.716-5, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, que irão acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	028/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 GERALDO SOUZA PINHO ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Processo: SMS-20240854901

Fundamento Legal: A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 22.006/2025 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: PLENA Arquitetura e Engenharia LTDA Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE DAS DUNAS, localizada à avenida mar do sul, 101, conjunto Parque das Dunas, Bairro Pajuçara, CEP: 59.133-020 - Natal-RN

Dotação: ATIVIDADE: 10.301.146.2-316 - Estruturação e Manutenção Da Rede Física Da Atenção Primária - Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 – Outros

- Valor: R\$ 169.993,75

- Fonte: 17063110

- Código Reduzido: 14745

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 169.993,75 (Cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: Será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço. Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): João Leite Andrade Ferreira

Natal, 18 de Junho de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_010/2025 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_010/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20250457752 do tipo Menor Preço por ITEM. Tendo como Objeto: Aquisição de insumos/equipamentos por Dispensa de Licitação para serem utilizados nas ações de implementação do Método WOLBACHIA no município de Natal/RN.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente através do link(<https://www.portaldecomprasnatal.com.br/>).

O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 24/06/2025 até às 06:00:00 hrs. do dia 30/06/2025. Enquanto a etapa de lances ocorrerá no dia 30/06/2025 das 07:00:00 às 13:00:00 hrs.

Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 130/2025
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 001/2024 - TCE nº 447083
 PROCESSO Nº 20250213160

Contratado: BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 70.027.479/0001-35
 Objeto: aquisição emergencial de Insulinas Aspartate
 Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:10.305.146.2-421.

Fonte: 15000000.

Elemento da Despesa: 33.90.32.

Sub-Elemento: 02.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 130/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 742.800,00 (Setecentos e quarenta e dois e oitocentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Mariana Braga Sampaio, matrícula 73.544-3.

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 23 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

PROCESSO: SMS-20250426997

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

CONVENENTE: UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. CNPJ: 48.163.373/0001-00. Dirigente: MAURICÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: Execução de ações voltadas para o controle da natalidade de animais errantes (cães e gatos) e aos pertencentes a pessoas que se encontram em vulnerabilidade econômica ou social, visando à saúde, segurança pública e o bem-estar dos animais, no município de Natal/RN, bem como atender animais com saúde debilitada.

META: Castração de 886 animais errantes, no município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. Integrando ao cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 38;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da vigilância de zoonoses e controle de doenças transmitidas por vetores.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Fonte: 15.000.000.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

PROCESSO: SMS-20250426903

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

CONVENENTE: UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. CNPJ: 48.163.373/0001-00. Dirigente: MAURICÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: Execução de ações voltadas para o controle da natalidade de animais errantes (cães e gatos) e aos pertencentes a pessoas que se encontram em vulnerabilidade econômica ou social, visando à saúde, segurança pública e o bem-estar dos animais, no município de Natal/RN, bem como atender animais com saúde debilitada.

META: Castração de 1.305 animais errantes, no município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. Integrando ao cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 38;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da vigilância de zoonoses e controle de doenças transmitidas por vetores.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 450.622,48 (Quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

Fonte: 15.000.000.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

PROCESSO: SMS-2250481645

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: GERALDO SOUZA PINHO ALVES.

CONVENENTE: UNIÃO PET BRASIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. CNPJ: 48.163.373/0001-00. Dirigente: MAURICÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: Execução de ações voltadas para o controle da natalidade de animais errantes (cães e gatos) e aos pertencentes a pessoas que se encontram em vulnerabilidade econômica ou social, visando à saúde, segurança pública e o bem-estar dos animais, no município de Natal/RN, bem como atender animais com saúde debilitada.

META: Castração de 886 animais errantes, no município de Natal/RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2025, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. Integrando ao cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 38;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.305.146.2444 - Fortalecimento da vigilância de zoonoses e controle de doenças transmitidas por vetores.

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Fonte: 15.000.000.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Alugueis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221707685	A AZEVEDO HOTÉIS E TURISMO LTDA.	912	71.164,48
20231563300	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	SN	51.823,26
20231563300	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	SN	51.984,90
20230199330	JBS IMÓVEIS	1112	18.327,47
20230806377	MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	SN	1.707,21
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	3360	5.236,00
0347/2022-88	MILANO EMPREENDIMENTO LTDA-ME	34	5.236,00
20221285152	MARCELO ROCHESTER NUNES TAVARES ALVES	24	4.163,87

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa

emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínica e Laboratório.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	305	11.979,04
1741/2022-33	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	127	1.461.400,11

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221159912	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2263	45.998,76
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30987	60.975,20
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30988	99.555,32
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30992	160.620,32
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30993	28.359,91
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	31132	323.764,17

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Equipamentos e Material Permanente.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241174358	MB TAVARES BARRETO LTDA	3559	32.000,00
20241174358	MB TAVARES BARRETO LTDA	3555	24.800,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem

cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Material de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20250054089	CAT DOG ATACADO LTDA	1498	2.083,10

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20241844256	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	143036	143.472,00
20241844256	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	143807	132.240,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240821167	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6436	36.176,00
10771/2020-79	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	55538	5.197,52
20241159944	AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	93	11.400,00
2889/2021-12	EMBRALOC - LOCADORA E COMERCIO DEMAQUINA	1034863	78.781,00
20231269223	L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4078	15.380,80
20250504980	MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA.	6088	213.350,12
20230014292	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7780	29.541,96
20231121200	NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	6362	100.000,00
12521/2020-73	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	1020	11.547,07
12521/2020-73	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	1040	11.669,76
20211054726	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO G. DO NORTE	107	20.129,00
16485/2020-17	VIP7IT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC	1351	22.000,00
20241613092	ZUCK PAPEIS LTDA	28635	15.977,54
015701/2022-15	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2043	61.926,38
015701/2022-15	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	257931	25.093,60
4332/2021-16	FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	233	314.592,38
20231397388	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	6843	287.528,94

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de junho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 138/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras CARLA MARIA DE ARAUJO FERREIRA SANTOS, Mat. 73.605-5 e MARIA GILDERLANDIA FERNANDES – Mat. 72.324-3, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250807656 – J ACIOLE BARBOSA (URNA FUNERÁRIA INFANTIL);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 139/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras CARLA MARIA DE ARAUJO FERREIRA SANTOS, Mat. 73.605-5 e MARIA GILDERLANDIA FERNANDES – Mat. 72.324-3, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, em substituição aos servidores (a) PRISCILLA ERIKA BANDEIRA DA CRUZ FREIRE, Mat. 73.644-6 e VICTOR ALVES DE ARAUJO SILVA, Mat. 73.573-1, no processo nº 20250195200 – FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS (Passagens)

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 109/2025-GS/SEMTAS, de 27 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 28 de Maio de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 140/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyn Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250815438 – PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 141/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyn Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250811670 – MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 142/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyn Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250815470 – PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 143/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyny Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250812420 – FIRMINO LUIS DE BARROS - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 144/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyny Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250811980 – DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 145/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyny Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250741531 – TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 146/2025 – GS/SEMTAS, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyny Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250733792 – IN OUT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

***EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025**

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, I,II da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 20250593605

NOME DO CREDOR: DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA-CNPJ: 05.925.760/0001-23

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS Nº4666, LAGOA NOVA, CEP:59053-200, NATAL/RN. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 864,59 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Valor: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 1.340,59 (Um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a manutenção de veículo automotor de propriedade do município de Natal, à serviço da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2025

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*Repblicado por incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 044/2025-GP/NATALPREV. DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20250855561 – NATALPREV, de 13/06/2025 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de FRANCISCO GORÉLIO DA COSTA, inscrito no CPF nº 139.003.314-72, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada JULIÊTA PEQUENA DA COSTA, matrícula nº 105.429-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-J, falecida em 18 de maio de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
FRANCISCO GORÉLIO DA COSTA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

PORTARIA Nº 046/2025-GP/NATALPREV. DE 17 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20250871923 – NATALPREV, de 17/06/2025 RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de ANTONIETA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 088.875.434-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal aposentado LUIZ LEONCIO DE SOUZA, matrícula nº 105.893-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 06 de junho de 2025, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ANTONIETA ALVES DE SOUSA	PENSÃO PROVISÓRIA
Thiago Costa Marreiros	
PRESIDENTE – NATALPREV	

PORTARIA Nº 047/2025-GP/NATALPREV. DE 17 JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20250630799 – NATALPREV, de 08/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 406.257.454-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo nº 0802948-13.2022.8.20.5001, do Juízo de Direito da 4º Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal) do servidor municipal aposentado ZADOCK CHAVANTE RIBEIRO, matrícula nº 107.991-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, falecido em 01 de outubro de 2021, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – Natalprev		

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 245/2025 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 161/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 30.784.578/0001-47, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719587.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 161/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 30.784.578/0001-47, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719587.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 246/2025 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 156/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719676.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 156/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ nº 14.898.657/0001-22, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250719676.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 247/2025 – GP/FUNCARTE DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 148/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250805220.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 148/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20250805220.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 23 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250690082

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical de Thiago Freitas e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no que acontecerá na *Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraiba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 00h e as 01h30.

Natal/RN, 02 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Replicação por incorreção

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250757756 Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do sanfoneiro Edyr Vaqueiro e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraiba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia *23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário as 21h30 até as 23h30.

Natal/RN, 06 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Replicação por incorreção

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250622648

Nome do Credor: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA CNPJ/CPF: 05.088.013/0001-88

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, para apresentação musical de Grafith, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na *R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, no dia 27 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 02 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Replicação por incorreção

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250859010

Nome do Credor: 50.771.782 FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 50.771.782/0001-30 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL;

Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa 50.771.782 FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 50.771.782/0001-30, para apresentação de Luciano Brilhante e banda Brilhantes do Forró, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraiba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia *23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário às 19h30 às 20h30.

Natal/RN, 17 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Replicação por incorreção

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250690040

Nome do Credor: 40.226.701 JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 40.226.701/0001-68 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.226.701/0001-68, para apresentação do sanfoneiro ZÉ HILTON e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraiba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia *23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário as 20h30 até as 21h30.

Natal/RN, 23 de maio de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Replicação por incorreção

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025**

Nº do processo: Funcarte-20250622648

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação musical de Grafith, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na *R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha, Natal/RN, no dia 27 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA

*Republicado por incorreção

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250694622

Nome do Credor: JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES 10228589479 CNPJ/CPF: 42.570.984/0001-96 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL;

Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES 10228589479, inscrita no CNPJ Nº 42.570.984/0001-96, para apresentação do cantor JN Explode e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraíba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia *23 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário às 18h até as 19h30. Natal/RN, 23 de maio de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republicação por incorreção

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025**

Nº do processo: Funcarte-20250690082

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: a contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical de Thiago Freitas e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá no que acontecerá na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraíba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, no dia 22 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início às 00h e as 01h30*

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

*Republicação por incorreção

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – Nº 01/2024

Nº do processo: Funcarte-20241851090

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: GALERIA ZOOM DE FOTOGRAFIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. – DA PRORROGAÇÃO

1.1– Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2024 e do disposto no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por mais 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, de acordo com despacho na fl 177 do processo administrativo de nº 20241851090.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1– O valor a ser aditado no Termo de Colaboração será de R\$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) e previsto na seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte 17190000 ; Sendo R\$ 224.300,00. (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

2.2– Os valores a serem desembolsados mensalmente estão descritos no plano de trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Justifica o presente termo os expedientes do processo administrativo nº 20241851090.

3.2 – O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2024.

Data das Assinaturas:

Natal, 23 de junho de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

GALERIA ZOOM DE FOTOGRAFIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

Nº do processo: Funcarte-20250719587

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA

Objeto: contratação da empresa AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, inscrita no CNPJ Nº 30.784.578/0001-47, para apresentação do show da artista Eliane e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraíba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 19 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início as 23h30 até as 01h30. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025

Nº do processo: Funcarte-20250719676

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GIULLIAN MONTE HENRIQUE

Objeto: contratação da empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ Nº 14.898.657/0001-22, para apresentação musical de Giullian Monte e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Avenida Rio Grande do Sul, entre a Avenida Paraíba e Rua Luís Gomes, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 20 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início as 21h30 até as 23h30. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

GIULLIAN MONTE HENRIQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025

Nº do processo: Funcarte-20250805220

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na Rua Thiago Queiroz, 450, Village de Prata, Natal/RN, no dia 26 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Júlia Arruda

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

L DA S PATRICIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 2025080311 – PROCON/NATAL.

NOME DO CREDOR: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, nº13, Sala: 01, 1º Andar, bairro: Emaús. Parnamirim/RN.- CNPJ: 10.685.202/0001-78

OBJETO: Aquisição de crachás personalizados, para atender as necessidades do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-818 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL;
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3339030 – Material de Consumo;
 SUB-ELEMENTO: 30.50 - Bandeiras, Flâmulas, Insignias, Placas, Crachás, Bolsas para congressistas e Afins;
 FONTE: 15000000;
 ANEXO: 1;
 VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.
 Natal/RN, 16 de junho de 2025.
 Dina Emmanuelle Pérez Medeiros-Diretora Geral-PROCON/NATAL-Mat. 73.595-1

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 65/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO CANINÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.049-9 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 30 (trinta) dias do Senhor TARCISO ALEXANDRE, matrícula nº 24.256-0, na data de 01 a 30 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 17 de junho de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 017/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20250628778

OBJETO: Aquisição de moveis para escritórios (cadeiras),

NOME DO CREDOR: Movemaque Moveis e Maquinas Ltda

CNPJ: 08.506.693/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias, 219 - Ribeira - Natal/RN - CEP 59.012-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código de Atividade: 15.122.001-2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA-
 Elemento de despesa: 3.44.90-52 - Equipamento e Material Permanente
 Sub Elemento: 20 – Maquinas , instalações, e Utensílios de Escritórios
 Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13406

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais.)

Natal, 23 de junho de 2025

Alvamar Silva do Vale- Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 018/25

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20250184055

OBJETO: Aquisição de refil para os bebedouros e maquina de gelo

NOME DO CREDOR: Natal Service Ltda-CNPJ: 08.412.520/0003-85

ENDEREÇO: Avenida Presidente Bandeira, 789 - Alecrim - Natal/RN - CEP 59.031-200

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Código de Atividade: 15.122.001-2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
 Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Sub Elemento: Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recursos:15000000

Anexo: 1

Reduzido: 13339

Valor: R\$ 1.908,00 (Hum mil, novecentos e dezoito reais.)

Natal, 23 de junho de 2025

Alvamar Silva do Vale- Diretor Presidente

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo